



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202300058006095

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024-CPAB/GPCOM

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Av. T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1 Trata-se da contratação de empresa para fornecimento parcelado de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), sob demanda, durante 12 (doze) meses, conforme descrito no Item 03 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) destinados aos colaboradores desta Organização, com vistas à execução segura das atividades profissionais, em estrito cumprimento dos requisitos legais previstos nas Normas Regulamentadoras NR-06, NR-10, NR-32 e NR-35.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade
1	Avental branco de PVC forrado, tamanho aprox. de 1,20 X 0,70 m, com certificado de aprovação válido	un.	100
2	Avental térmico para cozinha industrial, com certificado de aprovação válido	un.	20
3	Balaclava térmica para baixa temperatura, com certificado de aprovação válido	un.	5
4	Boné árabe em brim azul, com certificado de aprovação válido	un.	10
5	Bota de PVC, cor branca e cano médio, numeração do 33 ao 46 (conforme demanda), com certificado de aprovação válido	par	60
6	Bota de PVC, cor preta e cano médio, numeração 33 ao 46 (conforme demanda), com certificado de aprovação válido	par	15
7	Botina com cadarço para uso de eletricista, numeração do 36 ao 46 (conforme demanda), com certificado de aprovação válido	par	12
8	Botina de segurança com bico de PVC, numeração do 33 ao 46 (conforme demanda), com certificado de aprovação válido	par	130
9	Botina motociclista, numeração do 38 ao 43 (conforme demanda), com certificado de aprovação válido	par	2
10	Bota térmica (baixa temperatura) de couro branca, numeração do 38 ao 46 (conforme demanda), com certificado de aprovação válido	par	3
11	Cinta ergonômica com suspensório (para carregamento de peso)	un.	30
12	Calça térmica frigorífica para baixa temperatura	un.	3
13	Calça anti-chama para uso de eletricista, tamanho PP ao EGG (conforme demanda), com certificado de aprovação válido	un.	16
14	Calça de segurança para motosserrista, tamanho PP ao EGG (conforme demanda), com certificado de aprovação válido	un.	2
15	Camisa anti-chama para uso de eletricista, tamanho do PP ao EGG (conforme demanda), com certificado de aprovação válido	un.	16
16	Camisa de segurança para motosserrista, tamanho PP ao EGG (conforme demanda), com certificação de aprovação válido	un.	2
17	Capa de chuva longa, em PVC, forrada, tamanho do M ao G (conforme demanda)	un.	120
18	Capa de chuva motoqueiro, tamanho do P ao GG (conforme demanda)	cj.	2
19	Capacete de segurança, aba frontal, na cor branca, para uso de eletricista	un.	5
20	Capacete fechado para motociclista, aprovado pelo INMETRO, com exterior confeccionado em ABS, interior composto de espuma, tamanho 60, na cor preta, com faixas refletivas, abertura automática da viseira em 02 níveis	un.	1
21	Kit Motosserrista (capacete + abafador + viseira)	kit	2
22	Cinturão para trabalho em altura, com certificado de aprovação válido	un.	3

23	Creme protetor solar, FPS 60, 120 g	Fr.	100
24	Colete refletivo, tipo blusão, na cor laranja, com certificado de aprovação válido	un.	50
25	Fita de ancoragem 60 cm	un.	10
26	Fita sinalização zebraada reforçada tamanho 70 mm X 100 m	Rl.	200
27	Japona térmica para câmara fria, tamanho do P ao EGG (conforme demanda), com certificado de aprovação válido	un.	3
28	Jugular para capacete com ajuste, confeccionada em tecido elástico de látex e poliéster	un.	20
29	Luva de cobertura para luva isolante para eletricitista	par	4
30	Luva isolante para alta tensão para eletricitista, classe 2, com certificado de aprovação válido	par	2
31	Luva de algodão revestida em látex, tamanho G, com certificado de aprovação válido	par	30
32	Luva de segurança multiuso, confeccionada em látex, para proteção de agentes químicos e mecânicos, tamanho P ao GG (conforme demanda)	par	600
33	Luva de vaqueta, tamanho P ao GG (conforme demanda)	par	40
34	Luva malha de aço açougueiro, tamanho P ao G (conforme demanda), com certificado de aprovação válido	un.	3
35	Luva multitato, tamanho P ao GG (conforme demanda)	par	1200
36	Luva pigmentada, na cor preta, tamanho P ao GG (conforme demanda)	par	200
37	Luva de segurança para operador de motosserra, confeccionada em couro (palma e unheira) e nylon (dorso), forro interno em poliéster e algodão	par	2
38	Luva térmica para cozinha industrial, com certificado de aprovação válido	par	15
39	Luva térmica câmara fria, com certificado de aprovação válido	par	5
40	Macacão Tyvec, na cor branca, tamanho G, com certificado de aprovação válido	un.	20
41	Máscara de solda com escurecimento automático, com certificado de aprovação válido	un.	3
42	Máscara PFF3 sem válvula, com certificado de aprovação válido	un.	50
43	Mosquetão oval fechamento em rosca	un.	10
44	Óculos de proteção, modelo leopardo, com lente escura, com certificado de aprovação válido	un.	50
45	Óculos de proteção, modelo Rio de Janeiro, incolor, com certificado de aprovação válido	un.	100
46	Perneira de proteção com certificado de aprovação válido	par	5
47	Protetor auricular, tipo fone abafador, com certificado de aprovação válido	un.	30
48	Protetor auricular, tipo <i>plug</i> , com certificado de aprovação válido	un.	100
49	Respirador semi facial com cartucho e filtro VO/GA com certificado de aprovação válido	un.	10
50	Refil filtro mecânico/particulado para respirador com cartucho (item 50)	un.	20
51	Sapato de segurança, EVA, na cor branca, numeração 33 ao 46 (conforme demanda), com certificado de aprovação válido	par	200
52	Sapato de segurança, EVA, na cor preta, numeração 33 ao 46 (conforme demanda), com certificado de aprovação válido	par	50
53	Touca cinza, tipo árabe sem aba, com certificado de aprovação válido	un.	10
54	Trava quedas para corda com certificação do INMETRO e certificado de aprovação conjugado com o do cinturão	un.	5
55	Viseira de Proteção facial contra partículas volantes, com certificado de aprovação válido	un.	5
56	Fita demarcação de solo (vermelha), tamanho 48 mm X 30 m	rl.	20
57	Fita demarcação de solo (amarela), tamanho 48 mm X 30 m	rl.	40
58	Fita zebraada adesiva para demarcação de piso (amarelo e preto), tamanho 48 mm X 30 m	rl.	20
59	Meia térmica para baixa temperatura, com certificado de aprovação válido	par	5
60	Talabarte tipo Y, com absorvedor, conjugado com o do cinturão, certificado pelo INMETRO e certificado de aprovação válido	un.	3
61	Cadeado de bloqueio plástico 6,3 mm	un.	10
62	Cavalete "Cuidado, em Manutenção"	un.	10
63	Lanterna para cabeça em led recarregável	un.	5
64	Ducha oftálmica 500 ml, com ventosa de fixação	frasco	10
65	Cavalete duplo "Perigo! Afaste-se"	un.	10
66	Protetor auricular descartável, tipo plug	un.	50

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4 Por tratar-se de fornecimento parcelado, sob demanda, dentro do período de 12 (doze) meses, os valores dos produtos adquiridos serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

5.1.5. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.6. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.7. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sob demanda, conforme necessidade de consumo na Organização, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

7.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

7.6. A entrega do objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal), devidamente preenchida e atestada pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Enviar formalmente à Contratada, com precedência de 30 (trinta) dias, listagem dos produtos a sem entregues em seu Almoxarifado.

10.2. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.3. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.4. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato de fornecimento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do Objeto.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno da OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 05/01/2024, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Colaborador (a)**, em 05/01/2024, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 05/01/2024, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55339645** e o código CRC **B6B0D07D**.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
AVENIDA T-14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOLÂNIA - GO - S/C (62)3201-9469



Referência: Processo nº 202300058006095



SEI 55339645